



MEMORANDO nº 03/2.022

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Venho através do presente encaminhar documentação para abertura de licitação para contratação de empresa para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de reforma junto ao Ginásio de Esportes João Maria Alves Taques no Coronel Domingos Soares, conforme projeto, cronograma, BDI, planilha orçamentária e memorial descritivo, em anexo. Sem mais para o momento, desde já antecipo agradecimentos.

Coronel Domingos Soares, 20 de janeiro de 2022.

Keury Fabris Marcon

Keury Fabris Marcon

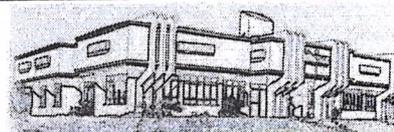
Assessora de Engenharia

Departamento de Infraestrutura e Engenharia

Ao Departamento de Licitação

Liomar Antônio Brighenti

LIOMAR ANTONIO BRIGHENTI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL





TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa para execução de serviços para empreitada global de reforma do Ginásio de Esportes João Maria Alves Taques, conforme, cronograma físico financeiro, orçamento, memorial e planta anexos a este termo.

2. JUSTIFICATIVA

Tal procedimento justifica-se pela necessidade da contratação de empresa especializada na Execução da Obra de Reforma do Ginásio de Esportes João Maria Alves Taques, para proporcionar maior qualidade e conforto nos serviços públicos de e lazer aos munícipes.

3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O objeto deste Projeto será a contratação de empresa especializada para Reforma, Obra localizada na Rua Vereador M.B. Silveira, Coronel Domingos Soares, CEP: 85557-000 | Tel.: (46)3254-1166.

O Prazo de execução será de 180 dias (6 meses) para execução e vigência de 240 dias (10 meses), a contar da assinatura do contrato.

Após a emissão da ordem de serviço a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para iniciar os trabalhos de execução da obra.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

As especificações e os quantitativos dos Materiais e Serviços são:

Empreitada Global de Materiais e Mão de Obra - Serviços de Engenharia							
Item	Unid	Descrição	R\$ do item	Quant Total	R\$ Total	Quant 2022	2022 R\$ total
1	Unid	Contratação de empresa para execução de serviços para empreitada global de reforma do Ginásio de Esportes João Maria Alves Taques do Município de Coronel Domingos Soares.	6630 R\$ 346.362,27	06 Meses	R\$ 346.362,27	R\$ 346.362,27	R\$ 346.362,27



5. OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATADA

- a) A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e suas propostas, assumindo exclusivamente seus riscos e despesas da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- b) Comunicar a Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. No restante realizar a entrega dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Os serviços a serem prestados deverão estar dentro das boas técnicas executivas, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras específicas vigentes, aplicando-se material de boa qualidade;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas das normas vigentes ABNT e projetos.
- f) Disponibilizar e manter durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica, material, equipamentos, mão de obra, sinalização dos locais em obras, de acordo com Memoriais, Planilhas Orçamentárias, Plantas e demais informações constantes nos anexos ao Edital de Licitação;
- g) Arcar com todas as despesas referentes ao transporte de materiais e equipamentos a serem utilizados na obra, seja através do uso de veículos próprios ou fretamento;
- h) Responsabilizar-se pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal contratado para execução das obras;
- i) Seguir de forma criteriosa, as especificações gerais para materiais e serviços, a fim de se evitar desperdícios, sendo de responsabilidade da contratada a remoção de materiais gerados ou sobras.
- j) A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.
- k) Obedecer aos projetos, sendo vedada qualquer alteração sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal com a formalização do respectivo aval.
- l) Os métodos e meios empregados para a execução das várias etapas dos serviços, serão de livre opção da CONTRATADA, sujeitos entretanto a sugestões e aprovações da CONTRATANTE, quando se torne necessário salvaguardar as características, o cronograma e os resultados de todos os serviços, sem restrição às responsabilidades da CONTRATADA, conforme definido no Contrato.
- m) É da empresa a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais contratados;
- n) Após a entrega da Ordem de Serviço, A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.



- o) O local onde será realizado os serviços deverá ser entregue limpo sem material excedente, pronto para o uso público.
- p) O empreiteiro que executar a Obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.
- q) A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.
- r) É obrigatória a retirada de entulhos, periodicamente, dos locais de execução da obra, bem como, de toda área externa. Não será emitido o termo recebimento provisório da obra e ou definitivo, se estas limpezas não estiverem de acordo com as exigências.

5.2. DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- f) O valor da caução será de 1% do valor do contrato, compensado após assinatura do contrato.

OBS: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução da obra será feita pela engenheira civil **Keury Fabris Marcon** CREA/PR 148.396/D, designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. As medições dos serviços serão realizadas mensalmente, considerando o avanço físico dos serviços e o cronograma, sendo verificado o exato cumprimento das obrigações previstas em contrato. O boletim medição deverá ser assinado pelo profissional responsável pela execução. Após a empresa contratada receber o boletim de medição a mesma irá efetuar a entrega da nota fiscal no setor de compras, onde a nota será encaminhada para o setor de engenharia para conferência e o competente ateste do cumprimento dos serviços executados.

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo Fiscal Geral Sr. **Glênio José Maito**.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO



A destinação de dotação orçamentária ficará a cargo da Divisão de contabilidade.

10. DA FORMAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

- A proposta deverá obedecer ao inciso I, do Art. 13 do Decreto nº 7983, de 08 de abril de 2013. Serão desclassificadas as empresas que apresentarem valor unitário, superior ao valor unitário máximo de referência.
- A análise será dos itens individuais, mas o julgamento será por empreitada global.
- As quantidades assim como os preços unitários e totais deverão obrigatoriamente possuir no máximo duas casas decimais depois da vírgula;
- A empresa proponente deverá apresentar no ato da licitação planilha de BDI referente aos custos da planilha da obra em questão;
- Os preços unitários propostos deverão ser apresentados por item de serviço e materiais, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador;
- Os preços unitários propostos, por item de serviço, deverão incluir, material, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, controle tecnológico de qualidade, materiais de consumo, seguros em geral, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções e deslocamentos, tributos, administração lucro e quaisquer outros custos ou despesas necessárias não especificadas, mas julgadas essenciais a execução da obra.
- A discriminação dos serviços e as quantidades dos materiais deverão ser determinadas pela proponente e serão de inteira responsabilidade da mesma. Estas deverão ser determinadas com base nos projetos, das especificações, das demais peças e documentos fornecidos pelo licitador, não podendo a proponente arguir omissões, enganos ou outros fatores para alterar, posteriormente ao valor global proposto.
- A contratante, se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações, no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação.

11. FORMA DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

O Município de Coronel Domingos Soares, tem o intuito de assegurar a qualidade por meio de uma descrição detalhada do objeto, bem como pela exigência de certos requisitos de qualificação técnica como condição de habilitação dos licitantes. No entanto, em se tratando de licitações do tipo menor preço para objetos similares onde não houve exigência para que a empresa apresentasse os requisitos constantes neste processo licitatório, houve casos em que os vencedores que formalmente preenchem todos os requisitos de habilitação técnica, na prática não executaram os serviços do contrato de modo eficiente, o que causa danos e provoca graves prejuízos à Administração.

12. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO



- Poderão participar da presente licitação empresas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada:
- Certidão de registro ou inscrição e regularidade da licitante no Conselho de Engenharia e Agronomia/CREA da região a que estiver ela vinculada;
- Declaração expressa da proponente indicando o RESPONSÁVEL TÉCNICO pela execução da obra e/ou serviço até o recebimento definitivo pela contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante;
- Para vencer o certame, a empresa deverá apresentar, atestado de aptidão técnica em serviços com complexidade semelhante ao objeto desta contratação, emitido em nome da proponente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando já ter executado obras de porte semelhante.
- É FACULTATIVA a Declaração de vistoria e/ou visita fornecida pelo Departamento de Engenharia do município de Coronel Domingos Soares - PR, comprovando, que a licitante, através de RESPONSÁVEL TÉCNICO, vistoriou os locais e instalações onde serão executados os serviços, ficando assim ciente, das características, condições especiais e dificuldades que porventura possam existir na execução dos trabalhos, admitindo o prévio e total conhecimento da situação. Caso a empresa não apresente a declaração, este deverá apresentar renúncia da visita, declarando ter conhecimento das condições de execução.
- Certificado de acervo técnico, emitido pelo CREA acompanhado de atestados fornecido por agentes da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas certificadas pelo CREA, do RESPONSÁVEL TÉCNICO da licitante no qual constem o tipo de obra semelhante ao objeto da presente licitação.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

06 meses de execução e 08 meses de vigência.

Coronel Domingos Soares, 19 de janeiro de 2022.

Keury Fabris Marcon
Assessora de Engenharia



MEMORIAL DESCRITIVO

O projeto prevê a reforma do **Ginásio de Esportes**, e deverá ser executado de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos, fornecidos pela PREFEITURA, obedecendo as recomendações constantes das presentes especificações, as quais prevalecem sobre os detalhes de desenho do projeto.

As presentes Especificações visam estabelecer os procedimentos básicos a serem seguidos pela CONTRATADA para execução das obras civis.

Estas especificações fixam os padrões de execução, materiais, etc., a serem empregados, bem como as diretrizes a serem adotadas para os serviços a realizar.

Caberá a CONTRATADA a verificação, junto às obras, da obediência ao Projeto, Especificações e qualidade dos serviços.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de interferir nos trabalhos sempre que estes não se desenvolverem de forma racional e correta.

Nos preços unitários e globais dos serviços, deverão ser incluídos os custos relativos a materiais, mão-de-obra, equipamentos, benefícios, despesas indiretas, despesas administrativas, e todas as atividades implícita ou explicitamente inerentes à execução de cada serviço, ou que sejam, indispensáveis para execução dos mesmos, salvo expressa indicação em contrário.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA.

Os materiais que não satisfazem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço, dentro de quarenta e oito horas, a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

A CONTRATADA, ao apresentar o preço para esta construção, esclarecerá que:

A – Está ciente de que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os desenhos, decorrentes de alterações introduzidas;

B – Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.

C – Conhecer o local da obra.



TODOS OS MATERIAIS DE ACABAMENTOS DEVERÃO SEGUIR RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E INMETRO E PASSAR POR PRÉVIA APROVAÇÃO DO GESTOR/RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ANTES DE SEREM EXECUTADOS OU INSTALADOS, SOB PENA DE SEREM RECUSADAS PELO GESTOR DA OBRA.

As empresas licitantes deverão realizar o estudo dos projetos, memoriais e outros documentos técnicos que compõe a obra, pois ao entregar a proposta aceitará as determinações do mesmo. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao Contratante para que seja feita a correção.

A proposta deve ser detalhada, a fim de poder ser analisada pelos seus quantitativos e valores unitários. Na eventual falta de alguma informação ou detalhe, a empresa será responsável pelas execuções cujos unitários e quantitativos estejam omissos.

A obra deverá ser administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços. O Executante manterá ainda, em obra, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao Fiscal da Contratante.

1. MÉTODOS DE TRABALHO

Os métodos e meios empregados para a execução das várias etapas dos serviços, serão de livre opção da CONTRATADA, sujeitos entretanto a sugestões e aprovações da CONTRATANTE, quando se torne necessário salvaguardar as características, o cronograma e os resultados de todos os serviços, sem restrição às responsabilidades da CONTRATADA, conforme definido no Contrato.

Se em qualquer ocasião a CONTRATANTE julgar que os métodos empregados, a aplicação da mão-de-obra, do material e do equipamento da CONTRATADA são ineficientes ao ritmo dos trabalhos ou inadequados à segurança e estabilidade da obra, à segurança dos trabalhadores ou de terceiros, no seu todo ou em parte, poderá ser exigido da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, o aumento de equipamentos ou mão-de-obra de sua segurança, de sua eficiência e adequabilidade, devendo a CONTRATADA atender tais exigências com a devida presteza.

A CONTRATADA não ficará exonerada da obrigação de empregar os meios adequados ao maior rendimento dos serviços, mesmo que a CONTRATANTE não lhe faça tais exigências. Somente a CONTRATADA será e permanecerá responsável pela segurança, eficiência e adequabilidade dos métodos de trabalho, mão-de-obra e equipamentos empregados.



Os trabalhos deverão ser executados em estrita observância às instruções e desenhos fornecidos, bem como às disposições de Contrato e das presentes Especificações.

Todos os funcionários devidamente registrados da empresa executora envolvidos na obra, deverão seguir os padrões de segurança conforme legislação do Ministério do Trabalho.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR). Ficará a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a distribuição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para cada funcionário e a fiscalização de seu correto uso.

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, elevadores de carga, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

2. DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E DEMAIS

RETIRADA DE PORTAS. Serão retiradas as quatro portas dos sanitários/vestiários, previamente indicadas no projeto, e as mesmas poderão ser entregues para a equipe da prefeitura, ou realizar destinação da mesma.

DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO, RODAPÉ e ARGAMASSA. Serão demolidos os pisos e rodapé dos sanitários e vestiário com martelo ou rompedor, sem reaproveitamento com destinação final. Retirando os lavatórios, torneiras e espelhos destinando os para o entulho, ou outro lugar que a Administração destinar.

REMOÇÃO DE FORROS. Retirada de forro nos vestiários e sanitários de PVC, e do enchimento da madeira, para posterior substituição por forro em PVC novo.

REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS dos banheiros, quadra e vestiários.

RASGO EM CONTRAPISO do piso do palco para colocação de soleira em granito, largura de 15 cm, assentado com argamassa específica, deixando no nível do piso existente.

MANUTENÇÃO DE PORTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA: Retirada das portas de saída de emergência para recuperação, com substituição de barras antipânico (certificada) conforme padrão da porta, e pintura com tinta esmalte sintético, realizando o requadro, com massa forma e ferragem para boa aderência, respeitando o tempo de cura da massa para posterior instalação das portas recuperadas.

RECUPERAÇÃO DE GRADES: Retirada das grades metálicas, recuperação, desamassando e substituindo travessa metálicas que não possua recuperação ou inexistente, e ainda pintura com tinta esmalte sintético industrial.



REFORMA DE CORRIMÕES: Lixamento de estrutura metálica, com pintura tinta esmalte sintético.

3. PISO DA QUADRA

Será removido o revestimento vinílico (tipo Paviflex) de toda a área, inclusive a cola utilizada para fixa-los, deixando a região propícia para a instalação do novo revestimento.

Antes de iniciar a instalação, será necessário verificar se o contrapiso requer correções e, em caso afirmativo, deverá ser executada. Feita a conferência de contrapiso, identificação e correção das irregularidades, procederá à limpeza do mesmo com vassoura e/ou aspirador de pó, para evitar a presença de partículas de sujeira indesejadas. O sistema tem encaixe macho e fêmea e, ao serem unidas, formam uma superfície única, cobrindo todo o ambiente, por isso deverá ser instalado em cada ambiente produtos de um mesmo lote de fabricação (para cada referência de produto), para assegurar a uniformidade das cores.

Todo material deverá ser retirado de forma organizada e tomando-se todas as precauções necessárias para evitar qualquer tipo de acidente. Esta remoção deverá respeitar as normativas de segurança do trabalho vigente, ser sinalizada e isolada do fluxo de pessoas não autorizadas.

Após realizadas as demolições e retiradas, o material resultante deverá ser transportado até caçamba ou caminhão para descarte em locais licenciados, em conformidade com legislação vigente, sendo de total responsabilidade do contratado.

Descrição do Material: Paviflex 2mm para alto tráfego. Lixamento da cola preta no contra piso, isolamento com adesivo de solvente para evitar reações da cola betuminosa, regularização com tarkomassa preparação em três camadas para alisamento, lixamento e colocação de novo Paviflex com demarcação de modalidade de futsal, vôlei, handebol e basquete incluso serviço de limpeza e impermeabilização do Paviflex novo em 3 camadas.

Será realizado escrita/adesivo com a frase "PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES".

4. ESTRUTURA PARA CABINE DE TRANSMISSÃO

O piso onde será locado a cabine de transmissão é em concreto, e para realização de fundação o mesmo deverá ser cortado com uso de martelo elétrico, realizando 6 furos, de 50 cm de diâmetro aproximadamente, e profundidade de 80 cm. A escavação compreende corte, carga, transporte e retirada do material.



O método de escavação com o corte, seja manual ou mecânico, será opção da CONTRATADA, sujeito à aprovação da Fiscalização. Não caberá a CONTRATADA, nenhum acréscimo na medição ou no pagamento destes serviços, em função do método escolhido.

5. SUPRA ESTRUTURA

BLOCOS PILARETES DE ARRANQUE E VIGA DE BALDRAME

Na execução das estacas deve-se tomar cuidado com a ancoragem desta junto ao bloco.

Os blocos serão de 50x50 cm com profundidade de 40cm, armados com ferro bitola de 10mm, com arranque e estacas ferro de 8mm ou superior.

As cabeças das estacas deverão ser devidamente preparadas, deixando-as a ferragem exposta para que fique solidária ao bloco de fundação.

O concreto para todos os elementos de infra e supra estrutura deverá ser do tipo "CONCRETO USINADO DE FCK MAIOR OU IGUAL A 20 Mpa".

Formas

A execução das formas deverá obedecer a EB-1, empregando-se chapas compensadas, plastificadas ou madeira.

Na execução das formas deverá ser observado:

- Adoção de contra-flecha, quando necessária;
- Nivelamento das lajes e das vigas;
- Contra-ventamento de painéis que possam se deslocar, quando o lançamento do concreto;
- Furos para passagem das tubulações (se necessário);
- Vedação das formas;
- Limpeza das formas.

A execução das formas e do escoramento, deverá ser feito de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos.

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão estar limpas e abundantemente molhadas até a saturação, porém observando que a água em excesso, seja expedida através de orifícios previamente abertos na forma, e depois vedados.

Os pilares de concreto que encostarem em paredes de alvenaria de tijolos serão transpassados, no sentido das paredes, por ferros de 6,3mm a cada 5 fiadas de altura, com a finalidade de evitar fissuras na união da alvenaria com o concreto. Os ferros deverão entrar no mínimo 40 cm na alvenaria.



Armaduras

Antes de qualquer concretagem a Fiscalização deverá ser comunicada para que se proceda a conferência das armaduras e a sua liberação.

Materiais que diminuam a aderência das barras, tais como óleos, graxas etc., não poderão ter contato com as armaduras.

E CASO NÃO SEJA CONFERIDA A FERRAGEM NÃO SERA MEDIDA E SEQUENCIALMENTE PAGA, OU SEJA, É OBRIGATÓRIO A COMUNICAÇÃO POR PARTE DA EMPRESA PARA A CONFERÊNCIA DA FERRAGEM.

Juntas de Dilatação

Quando houver interrupção de concretagem deverão ser tomadas as providências necessárias, para que ao reiniciar-se o novo lançamento, exista uma perfeita ligação do trecho endurecido com o concreto fresco. Esta ligação será garantida com a introdução de pontas de ferro cravadas no concreto endurecido, dentes, picoteamento, etc.

Deverão ser tomadas as seguintes precauções em caso de juntas de picotagem:

- Impermeabilização total das formas no local da junta, para garantir perfeito adensamento.
- Limpeza e escovagem do concreto endurecido, para retirada da nata de cimento vitrificada da superfície.

Caso haja necessidade, deverá ser previsto material que aumente a ligação entre as duas superfícies, o qual deverá ser aprovado pela Fiscalização.

Se for utilizada argamassa de cimento e areia, esta deverá ter a mesma relação cimento/areia que o concreto utilizado.

Cura

- Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.
- No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.

OBSERVAÇÃO:

– A retirada de escora, não deverá ocorrer antes dos seguintes prazos mínimos: 4 (quatro) dias, para as faces laterais; 14 (quatorze) dias, para as faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120

- I espaçados; 21 (vinte e um) dias para as inferiores sem pontaletes;
- II – Nenhum conjunto dos elementos estruturais poderá ser concretado, sem primordial e minuciosa verificação, da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, e bem assim sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras que devem ficar embutidas na massa de concreto (caso necessário).

6. IMPERMEABILIZAÇÕES

Os baldrames deverão ter superfícies pintadas com emulsão asfáltica. Deve envolver todo o topo da viga de baldrame descendo lateralmente no mínimo 20cm, para cada lado.

O número de demãos será no mínimo 02 e deverá estar de acordo pelo indicado pelo fabricante nas embalagens e catálogos técnicos ou especialmente indicado para o uso específico, em todo e qualquer caso sempre sujeito à aprovação da Fiscalização.

As demãos serão aplicadas em sentido perpendicular à imediatamente anterior, obedecendo os prazos de “cura” para cada demão. A superfície a impermeabilizar deverá ser completamente coberta pelo produto impermeabilizante, a cada demão, tomando-se todos os cuidados para obter-se uma espessura adequada e uniforme.

7. PAREDES

ALVENARIAS DE VEDAÇÃO COM TIJOLOS CERÂMICOS

Serão executados com tijolos de seis (6) furos (9x14x19) cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros com faces planas, quebra máxima de 3%, carga de ruptura à compressão de 50Kg/cm² no mínimo. OS TIJOLOS SERAO ASSENTADOS “DEITADOS”, ou seja, espessura de 20 cm nas paredes para baixo da laje junto a cabine de transmissão e 15,0 cm nas demais paredes internas da obra. Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se as amarrações para ligações.

A argamassa que se estender entre duas fiadas terá a espessura entre 1,0cm e 1,5cm e será colocada cuidadosamente entre os tijolos a fim de evitar juntas abertas. Estas serão cavadas a ponta de colher para que o emboço adira fortemente. As peças de concreto que receberem paredes de alvenaria, deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Para as aberturas deverão ter contra-verga, e será na largura do tijolo e altura também correspondente a uma fiada de tijolos. Em todos os cantos a verga e contra verga deverá fazer um transpasse de no mínimo 30 cm, ou com ligação de pilar a pilar.



Todas as portas deverão ter verga, e será na largura do tijolo e altura também correspondente a uma fiada de tijolos. Em todos os cantos a verga e contra verga deverá fazer um transpasse de no mínimo 30 cm.

8. LAJE

A laje será maciça com espessura de 12 cm. A laje terá uma capa de recobrimento de espessura de 4 cm.

Na laje deverá ser colocada malha de ferro, para distribuição das cargas, essa tela será de armadura de espessura 6,3 mm com malha de no mínimo 15 cm x 15 cm.

Compreende o fornecimento dos materiais, colocação, escoramento, ferragem superior, lançamento da capa de concreto e todos os serviços necessários à perfeita execução da laje, não cabendo à CONTRATADA nenhuma remuneração a parte para pagamento deste serviço.

A laje deverá ser concretada junto com as vigas e/ou cintas de amarração, a armadura de transpasse deverá ser suficiente para engaste perfeito à viga. O escoramento no meio do vão será exigido para vãos, entre alvenarias ou vigas, maiores que 1,00 m e será composto por tábuas de 1"x 9", sem emendas, dispostas perpendicularmente às viguetas, pregadas e apoiadas, convenientemente em pontalotes, com seção mínima de 5x7cm e com comprimento não maior que 3,00m, sem travamento.

9. ESTRUTURA METÁLICA PARA FORRO e RUFO

Estrutura Metálica para Forro de PVC

Após retirado forro de PVC e a estrutura existente, será realizado nova instalação em estrutura metálica para PVC, e trama de aço para colocação de chapas de compensado, para ser usado como depósito de materiais do ginásio.

Rufo

Serão executados em chapa de aço galvanizado com espessura mínima correspondente a número 24, e deverão ser protegidos com pintura anti-ferruginosa à base de betume ou zarcão.

Os rufos serão fixados somente na borda da alvenaria por meio de pregos adequados propriamente chumbados, ou parafusados em buchas de nylon. Os rufos deverão ter rebordo na parte a ser fixada, com a argamassa de revestimento.



10. REVESTIMENTOS

Os locais a serem revestidos deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados.

As superfícies deverão estar limpas e abundantemente molhadas, antes do início do revestimento.

O revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes.

A massa única aplicada sobre a superfície a revestir, previamente chapiscada. Antes de iniciar qualquer serviço de revestimento.

11. CHAPISCO

O chapisco deve ser executado em todas as paredes em que conste a execução de alvenaria. Toda a superfície a ser revestida será chapiscada com argamassa de cimento e areia média, traço 1:3. A espessura média do chapisco deverá ficar em torno de 5mm.

12. MASSA UNICA

A massa deverá ser em todas as paredes. A massa única deverá ser iniciada após a completa pega do chapisco, e somente depois de embutidas todas as canalizações e colocados os marcos e aduelas. Deverá estar fortemente comprimido contra as superfícies a revestir e ser áspera para facilitar a aderência do reboco. A espessura máxima da massa única deverá ser de 3cm.

13. PISO CERÂMICO E RODAPÉ

Utilizado nos ambientes (banheiro e lavatório) o piso cerâmico esmaltado 45x45cm, PEI 4 ou superior, cor ou modelo a ser apresentado 3 opções para serem escolhidas pela administração, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, com rejunte cimentício.

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento. Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos. Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas acima, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 7 cm.

14. PINTURA



Todas as superfícies a pintar, deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada face parcial de execução dos serviços de pintura, deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

A mão-de-obra a ser utilizada nos serviços de pintura, assim como nos serviços de enceramento, deverá ser executado por profissionais de comprovada competência.

O número de demãos de tinta a ser aplicado, deverá obedecer às especificações do fabricante e dependendo do caso, em tantas demãos quantas forme necessárias. As cores a serem adotadas na pintura da edificação, serão definidas no momento da realização dos serviços.

15. FIAÇÃO ELÉTRICA

Deverá ser retirada toda a fiação elétrica fixada na estrutura do forro dos banheiros e vestiários, assim como as luminárias fixadas no teto destas e no ginásio. E será realizada nova instalação de fiação elétrica, com instalação de luminárias em LED nos banheiros, vestiários e quadra. A instalação deverá passar por uma revisão minuciosa, de modo que, todos os pontos de luz funcionem perfeitamente. Para a execução dos trabalhos de instalação elétrica, deverá ser observado as normas da concessionária e a ABNT.

O acabamento de interruptores e tomadas na cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

16. SERVIÇOS EXTRAS

As portas internas serão de madeira de pinus, ou similar, chapeadas, do tipo semioca, com enchimento, marco e guarnições também em pinus, ou similar, de boa qualidade, com dobradiças metálicas e fechadura metálica comum de primeira linha com maçanetas do tipo alavanca cromadas. Na colocação das esquadrias, tomar-se-á o cuidado necessário para garantir que as mesmas se apresentem aprumadas e niveladas, permitindo assim o seu perfeito funcionamento, depois de devidamente fixadas. Os vidros serão lisos.

Nos banheiros e vestiários deverão ser instalados bancada em granito com cuba de louça branca, com mão francesa. Em cada bancada será instalado uma saboneteira para



sabão líquido e um porta toalhas de papel. As torneiras serão metálicas, de primeira linha, e ainda colocação de ralos e sifão nas cubas. Será colocado espelhos nos vestiários e banheiros.

A bancada em granito para instalação junto a copa, será conforme detalhe no projeto.

As soleiras deverão ser em granito, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos.

17. LIMPEZA FINAL

Todo o entulho resultante da obra, pisos, forro de pvc, argamassas e demais elementos construtivos residuais da construção deverão ser removidos do entorno da obra e ser transportados para confinamento de lixo adequado.

Todos os elementos de pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Haverá especial cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos.

Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais.

As manchas deverão ser evitadas ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos. Todos pisos instalados deverão ser entregues limpos e em perfeitas condições de uso.

A obra e toda a área de interferência de sua abrangência deverão ser limpadas sem quaisquer tipos de resíduos ou manchas e entregue em perfeitas condições de uso.

18. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A aceitação dos serviços da obra pela fiscalização somente ocorrerá após a comprovação dos seguintes itens:

- O perfeito funcionamento de todas as instalações referenciadas neste documento;
- O rigoroso atendimento ao especificado neste documento e plantas de projeto e planilha;
- Os materiais e/ou produtos empregados estejam de acordo com os especificados neste documento;
- A observância das Normas Brasileiras vigentes e relacionadas com os serviços que estão sendo recebidos.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

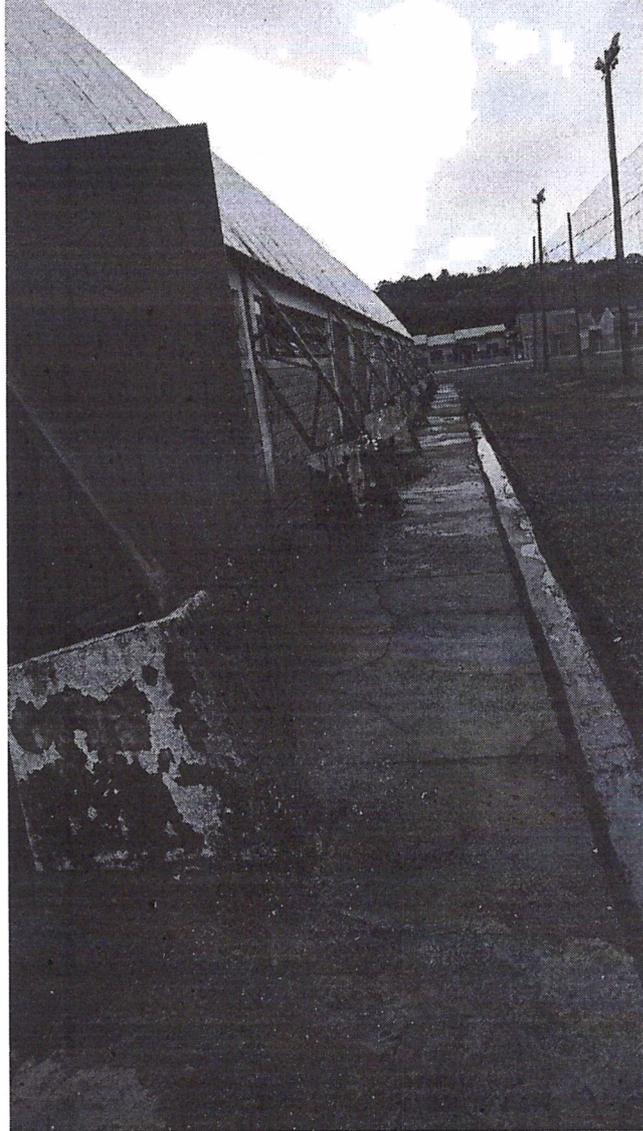
019

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120

O recebimento dos serviços deverá ser acompanhado pela contratada através de seu responsável técnico, para ciência da rejeição ou aprovação dos serviços executados.

Coronel Domingos Soares, 14 de dezembro de 2021.

Keury Fabris Marcon
Assessora de Engenharia
Engenheira Civil
CREA/PR 148.396/D



ANEXO I – IMAGENS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Avenida Araucária nº 3.120 - CENTRO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CEP- 85.557-000

E-mail engenheria.cds@hotmail.com

Referência

set/21

BDI = 26,93% DESONERADO

REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO MARIA ALVES TAQUES

ITEM	REFERÊNCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO DO ITEM	CUSTO SEM BDI	CUSTO COM BDI	VALOR TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1	Composição	1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,50 x 1,0m)	m ²	1,50	416,45	624,68	528,60	792,90
SUBTOTAL									792,90
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES									
1	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (BANHEIROS/VESTIÁRIOS)	m ²	5,88	8,09	47,57	10,27	60,39
2	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (BANHEIROS E VESTIÁRIOS)	m ²	104,98	10,81	1.134,83	13,72	1.440,33
3	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (BANHEIRO E VESTIÁRIO)	m ²	104,98	2,90	304,44	3,68	386,33
4	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (BANHEIRO E VESTIÁRIO)	m ²	125,00	2,26	282,50	2,87	358,75
5	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (BANHEIRO E VESTIÁRIO)	m ²	104,98	1,52	159,57	1,93	202,61
6	SINAPI	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	104,98	2,74	287,65	3,48	365,33

7	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL.(BANHEIROS/VESTIDÁRIOS)	und	10,00	10,72	107,20	13,61	136,10
8	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/20 (QUADRA, BANHEIROS E VESTIÁRIOS)	und	34,00	1,12	38,08	1,42	48,28
9	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021 (BANCOS ARQUIBANCADAS)	m²	86,60	1,70	147,22	2,16	187,06
10	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA (GRADES)	M²	87,10	8,67	755,16	11,00	958,10
11	Composição	2	REMOÇÃO DE PORTAS DE SAÍDA E EMERGÊNCIA COM REAPROVEITAMENTO	M²	18,48	13,97	258,17	17,73	327,65
12	COTAÇÃO	1	MANUTENÇÃO DE PORTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM SUBSTITUIÇÃO DE BARRAS ANTIPÂNICO E PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO	ML	4,00	2.231,66	8.926,64	2.832,65	11.330,60
13	SINAPI	90446	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM (PALCO)	M	9,70	28,43	275,77	36,09	350,07
14	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO AF_07/2020 - ATÉ 5 KM - PARA ENTULHO	M³/KM	50,00	9,15	457,50	11,61	580,50
PISO DA QUADRA				SUBTOTAL					
				16.732,10					
1	COTAÇÃO	2	Paviflex 2mm alto tráfego instalado com retirada de piso existente, lixamento da cola preta no contra piso, isolamento com adesivo de solvente para evitar reações da cola betuminosa, regularização com tarkomassa preparação em três camadas para alisamento, lixamento e colocação de novo Paviflex com demarcação de modalidade de futebol, vôlei, handebol e basquete incluso serviço de limpeza e impermeabilização do Paviflex novo em 3 camadas. Com escrita, adesivo "PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES" conforme projeto	M²	890,00	133,66	118.957,40	169,65	150.988,50
SUBTOTAL				150.988,50					

ESTRUTURA PARA CABINE DE TRANSMISSÃO

1	Composição	7	Cortar Piso para execução de fundação com martelo demolidor	m ²	1,50	103,94	155,91	131,93	197,90
2	Composição	8	Execução de Blocos para fundação com estaca e concretagem	und	1,00	594,57	594,57	754,69	754,69
3	Composição	9	Execução de Pilares e viga para sustentação de piso/laje	und	1,00	1.422,59	1.422,59	1.805,69	1.805,69
4	Composição	10	Execução de Contrapiso / Laje e= 12cm armada com ancoragem	und	1,00	751,47	751,47	953,84	953,84
5	SINAPI	87480	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2015	m ²	39,70	67,19	2.667,44	85,28	3.385,62
6	SINAPI	94779	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇ M2 CR 34,63 O 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR	m ²	6,85	32,56	223,04	41,33	283,11
7	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 (BANHEIROS E VESTIÁRIOS)	m ²	6,85	48,98	335,51	62,17	425,86
8	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	13,75	13,59	186,86	17,25	237,19
9	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M ²	58,00	3,44	199,52	4,37	253,46
10	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	2,20	93,66	206,05	118,88	261,54
11	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	5,30	64,38	341,21	81,72	433,12

12	SINAPI	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00	742,76	742,76	942,79	942,79
13	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ML	6,00	7,99	47,94	10,14	60,84
14	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	ML	6,00	5,98	35,88	7,59	45,54
15	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ML	20,00	2,72	54,40	3,45	69,00
16	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	2,00	26,13	52,26	33,17	66,34
17	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	2,00	39,13	78,26	49,67	99,34
18	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	1,00	30,89	30,89	39,21	39,21
19	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNID.	2,00	106,21	212,42	134,81	269,62
20	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	58,00	2,51	145,58	3,19	185,02
23	SINAPI	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M ³ /H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	58,00	20,01	1.160,58	25,40	1.473,20
25	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	58,00	13,74	796,92	17,44	1.011,52

26	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 (porta e início da escada)	ml	1,67	88,30	147,46	112,08	187,17
27	SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, F= *2,5* CM	m²	1,45	467,92	678,48	593,93	861,20
28	Composição	14	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	14,10	50,14	706,97	63,64	897,32
29	COTAÇÃO	3	ESTRUTURA METÁLICA PARA ESCADA COM GUARDA CORPO. Com fechamento nos espelhos e laterais: Tubos para fazer guarda corpo e corrimão: tubo 1,5 polegadas, espessura de 1.2 mm. Largura da escada de 0,87 m. Pisada de 0,29 m. Altura do degrau de 0,18 m. Corrimão 1,20 ml	UND	1,00	9.936,77	9.936,77	12.612,74	12.612,74
SUBTOTAL									27.812,87
PISO e BANCADA BANHEIROS E VESTIÁRIOS									
1	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADOEESPESSURA 2CM.	m²	104,98	27,44	2.880,65	34,83	3.656,45
2	Composição	3	BANCADA EM GRANITO COMPLETA - BANHEIRO 0,50 x 2,70 m com mão francesa	und	2,00	1.342,73	2.685,46	1.704,33	3.408,66
3	Composição	6	BANCADA EM GRANITO COMPLETA - VESTIÁRIO 0,50 x 2,20 m com mão francesa	und	2,00	1.099,41	2.198,82	1.395,48	2.790,96
4	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	12,00	52,88	634,56	67,12	805,44
5	SINAPI-I	6148	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1,1/2 "	und	10,00	8,25	82,50	10,47	104,70
6	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 (BANHEIROS E VESTIÁRIOS)	m²	110,23	48,98	5.399,07	62,17	6.853,00
7	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	156,38	13,59	2.125,20	17,25	2.697,56

8	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 (portas de entrada e palco)	ml	11,50	88,30	1.015,45	112,08	1.288,92
9	Composição	12	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM COM INSTALAÇÃO (1,80x0,70m)	und	4,00	637,90	2.551,60	809,69	3.238,76
10	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und	4,00	46,92	187,68	59,56	238,24
11	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTEROLHADO	und	4,00	38,99	155,96	49,49	197,96
12	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	11,91	47,64	15,12	60,48
SUBTOTAL									
25.341,13									
SUBSTITUIÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA BANHEIROS, VESTIÁRIOS e PALCO									
1	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	250,00	0,58	145,00	0,74	185,00
2	SINAPI-I	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	810,55	810,55	1.028,83	1.028,83
3	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	5,00	59,17	295,85	75,10	375,50
4	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	9,00	56,57	509,13	71,80	646,20
5	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	4,00	67,77	271,08	86,02	344,08
6	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	250,00	5,22	1.305,00	6,63	1.657,50
7	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	46,12	645,68	58,54	819,56

8	SINAPI	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	73,50	294,00	93,29	373,16
9	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	14,00	30,89	432,46	39,21	548,94
10	Composição	13	REFLETOR LED 150 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	20,00	746,11	14.922,20	947,04	18.940,80
11	SINAPI	39389	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	UN	14,00	21,69	303,66	27,53	385,42
12	SINAPI	100905	LUMINÁRIA DUPLA TIPO GALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNID.	4,00	212,44	849,76	269,65	1.078,60
SUBTOTAL									26.383,59
COBERTURA/FORRO (BANHEIRO E VESTIÁRIO)									
1	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS - ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE CHAPAS DE COMPENSADO	M²	110,23	85,49	9.423,56	108,51	11.961,06
2	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M	110,23	66,99	7.384,31	85,03	9.372,86
3	SINAPI	36246	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	m	140,00	3,75	525,00	4,76	666,40
4	COMPOSIÇÃO	4	COLOCAÇÃO DE CHAPAS DE COMPENSADO 18 mm SOBRE ESTRUTURA TRAMA - FORRO.	m²	110,23	89,58	9.874,40	113,70	12.533,15
SUBTOTAL									34.533,47
SERVIÇOS EXTRAS - COPA/COZINHA E DEMAIS									

1	SINAPI	87480	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2015	m²	7,50	67,19	503,93	85,28	639,60
2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	15,00	3,44	51,60	4,37	65,55
3	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	ML	4,00	49,96	199,84	63,41	253,64
4	SINAPI	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	15,00	20,01	300,15	25,40	381,00
5	SINAPI	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00	892,93	892,93	1.133,40	1.133,40
6	COMPOSIÇÃO	5	BANCADA EM GRANITO - COZINHA 0,50 x 2,65 m	UND	1,00	718,65	718,65	912,18	912,18
7	SINAPI	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	4,00	674,52	2.698,08	856,17	3.424,68
8	COTAÇÃO	4	REFORMA/RECUPERAÇÃO DE GRADES METÁLICAS NO ENTORNO DA QUADRA COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL COM TROCA DE TRAVESSA METÁLICA (QUANDO NECESSÁRIO) ESPESURA 1,5 MM	ML	87,00	128,67	11.194,29	163,32	14.208,84
9	COMPOSIÇÃO	11	REQUADRO DE PORTAS (2,20 X 2,10) EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3	UND	1,00	537,91	537,91	682,77	682,77

10	COTAÇÃO	5	REFORMA/RECUPERAÇÃO DE CORRIMÕES METÁLICOS COM LIXAMENTO E PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO	ML	19,80	124,33	2.461,73	157,81	3.124,64
11	COTAÇÃO	6	LETREIRO/ADESIVO/IMPRESSÃO DIGITAL PARA FIXAÇÃO NA PAREDE EXTERNA DOS (BANHEIROS/VESTIÁRIOS) DIMENSÕES : 2,0 x 4,0 m. EM LONA COM ESTRUTURA METÁLICA INSTALADA.	UND	1,00	1.670,00	1.670,00	2.119,73	2.119,73
SUBTOTAL									
26.946,03									
PINTURAS									
PINTURA INTERNA									
1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (COR VERDE)	M2	250,00	13,74	3.435,00	17,44	4.360,00
2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 AZUL CLARO OU BRANCO	M2	300,00	13,74	4.122,00	17,44	5.232,00
3	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (ARQUIBANDA E PORTAS DOS BANHEIRO E VESTIÁRIOS)	M2	162,20	13,47	2.184,83	17,10	2.773,62
SUBTOTAL									
12.365,62									
PINTURA EXTERNA									
1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM LATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	725,00	1,70	1.232,50	2,16	1.566,00
2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (COR VERDE)	M2	95,00	13,74	1.305,30	17,44	1.656,80
3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 AZUL CLARO OU BRANCO	M2	650,00	13,74	8.931,00	17,44	11.336,00

4	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALOUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020_P				M2	374,00	20,87	7.805,38	26,49	9.907,26
SUBTOTAL							24.466,06					
SUBTOTAL							36.831,68					
TOTAL GERAL							R\$ 346.362,27					

KEURY FABRIS MARCON
 CREA-PR 148.396/D
 ASSESSORA DE ENGENHARIA
 PORTARIA Nº 189/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Av. Aracá n.º 3.120 - CENTRO
 CEP- 85.557-000
 E-mail: engenharia.cds@hotmail.com

EMPREENDIMENTO: REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO MARIA ALVES TAQUES

RUA: RUA VEREADOR JOSÉ M. B. SILVEIRA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	DESCRIÇÃO DOS AGUPADORES DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	792,90	0,23%	R\$ 792,90	100,00%						
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	16.732,10	4,83%	R\$ 16.732,10	100,00%						
3	PISO DA QUADRA	150.988,50	43,59%	R\$ 90.593,10	60,00%	R\$ 45.296,55	30,00%	R\$ 15.098,85	10,00%		
4	ESTRUTURA PARA CABINE DE TRANSMISSÃO	27.812,87	8,03%	R\$ 5.562,57	20,00%	R\$ 15.297,08	55,00%	R\$ 2.781,29	10,00%	R\$ 2.781,29	10,00%
5	PISO e BANCADAS DO BANHEIROS E VESTIÁRIOS	25.341,13	7,32%	R\$ 5.068,23	20,00%	R\$ 7.602,34	30,00%	R\$ 10.136,45	40,00%	R\$ 1.267,06	5,00%
6	SUBSTITUIÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA BANHEIROS, VESTIÁRIOS e PALCO	26.383,59	7,62%					R\$ 7.915,08	30,00%	R\$ 15.830,15	60,00%
7	COBERTURA/FORRO (BANHEIRO E VESTIÁRIO)	34.533,47	9,97%			R\$ 6.906,69	20,00%			R\$ 20.720,08	60,00%
9	SERVIÇOS EXTRAS - COPA/COZINHA E DEMAIS PINTURAS	26.946,03	7,78%					R\$ 18.862,22	70,00%	R\$ 5.389,21	20,00%
10		36.831,68	10,63%								
TOTAL DO MÊS (SIMPLES)		346.362,27	100,00%	R\$ 28.155,80	8,13%	R\$ 120.399,21	34,76%	R\$ 84.991,59	24,54%	R\$ 61.086,64	17,64%
TOTAL DO MÊS (ACUMULADO)				R\$ 28.155,80	8,13%	R\$ 148.555,01	42,89%	R\$ 233.546,60	67,43%	R\$ 294.633,24	85,07%

Item	Mês 05		Mês 06		
	R\$	%	R\$	%	
1					
2					
3	R\$ 1.390,64	5,00%			
4	R\$ 1.267,06	5,00%			
5	R\$ 2.638,36	10,00%			
6	R\$ 6.906,69	20,00%			
7	R\$ 2.694,60	10,00%			
9			R\$ 36.831,68	100,00%	
10			R\$ 36.831,68	10,63%	
TOTAL DO MÊS (SIMPLES)		R\$ 14.897,35	4,30%	R\$ 36.831,68	10,63%
TOTAL DO MÊS (ACUMULADO)		R\$ 309.530,59	89,37%	R\$ 346.362,27	100,00%

Keury Fabris Marcon
 Responsável Técnica: Keury Fabris Marcon
 Eng. Pref Municipal de Coronel Domingos Soares
 Crea 148.396/D-PR

COMPOSIÇÃO 01			Placa de obra em chapa de aço galvanizada - (m ²)			
REFERÊNCIA TÉCNICA			SINAPI- 08/2021			
CÓDIGO DE REFERÊNCIA			74209/1			
ITEM	REFERÊNCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Insumo	4417	Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 7 cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região	m	9,14	R\$ 9,14
2	Insumo	4491	Pontaletes de madeira não aparelhada 7,5 x 7,5 cm, (3 x 3") pinus, mista ou equivalente da região	m	5,06	R\$ 20,24
3	Insumo	4813	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada nº 22, adesivada de 2,0 x 1,125 m.	m ²	320,00	R\$ 320,00
4	Insumo	5075	Prego de aço polido com cabeça 18 X 30	Kg	20,85	R\$ 2,29
5	Coletado	88262	Carpinteiro de forma com encargos complementares	H	24,29	R\$ 24,29
6	coletado	88316	Servente com encargos complementares	H	18,90	R\$ 37,80
7	Coletado	94962	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/ brita1) preparo meânico com betoneira	m ³	269,25	R\$ 2,69
					TOTAL SEM BDI	R\$ 416,45
COMPOSIÇÃO 02			REMOÇÃO DE PORTAS DE SAÍDA E EMERGÊNCIA COM REAPROVEITAMENTO			
REFERÊNCIA TÉCNICA			SINAPI- 08/2021			
1	SINAPI	88309	pedreiro com encargos complementares	H	24,51	7,35
2	SINAPI	88316	servente com encargos complementares	H	18,90	6,62
					TOTAL SEM BDI	13,97

COMPOSIÇÃO 03			Bancada em Granito completa - banheiros 0,50 x 2,70 m com mão francesa			
REFERÊNCIA TÉCNICA			SINAPI- 08/2021			
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO		und	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
1	SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	kg	33,14	16,57
2	SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	und	1,10	6,60

KEURY FABRIS MARCON
 CREA-PR 148.396/D
 ASSESSORA DE ENGENHARIA
 PCH-PR nº 169/2021

3	SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m ²	467,92	631,69
4	SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	kg	72,96	2,19
5	SINAPI-I	20269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UND	91,04	273,12
6	SINAPI-I	6155	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UN	14,69	44,07
7	SINAPI-I	37590	SUORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG,BRANCO	und	34,54	138,16
8	SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	28,37	56,74
9	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	18,90	47,25
TOTAL SEM BDI						1.216,39

COMPOSIÇÃO 04			COLOCAÇÃO DE CHAPAS DE COMPENSADO 18 mm SOBRE ESTRUTURA METÁLICA DO FORRO.			
REFERÊNCIA TÉCNICA			SINAPI- 08/2021			
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO		und	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
1	SINAPI-I	34743	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 18 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M ²	73,44	73,44
2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	18,90	9,45
3	SINAPI-I	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	22,29	6,69
TOTAL SEM BDI						89,58

COMPOSIÇÃO 05			Bancada em Granito COZINHA 0,50 x 2,65 m			
REFERÊNCIA TÉCNICA			SINAPI- 08/2021			
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO		und	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
1	SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	kg	33,14	16,57
2	SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	und	1,10	6,60
3	SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m ²	467,92	617,65
4	SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	kg	72,96	2,19
5	SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	28,37	56,74
6	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	18,90	18,90
TOTAL SEM BDI						718,65

COMPOSIÇÃO 06			Bancada em Granito completa - banheiros 0,50 x 2,20 m com mão francesa			
REFERÊNCIA TÉCNICA			SINAPI- 08/2021			

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO		und	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
1	SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	kg	33,14	16,57
2	SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	und	1,10	6,60
3	SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m²	467,92	514,71
4	SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	kg	72,96	2,19
5	SINAPI-I	20269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UND	91,04	273,12
6	SINAPI-I	6155	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UN	14,69	44,07
7	SINAPI-I	37590	SUORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG,BRANCO	und	34,54	138,16
8	SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	28,37	56,74
9	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	18,90	47,25
TOTAL SEM BDI						1.099,41

COMPOSIÇÃO 07			Cortar Piso para execução de fundação da cabine de transmissão			
REFERÊNCIA TÉCNICA			SINAPI- 08/2021			
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO		und	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
1	SINAPI	102274	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021 PARA\ CORTAR PISO	CHI	20,82	20,82
2	SINAPI	102275	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHP	22,66	45,32
3	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	18,90	37,80
TOTAL SEM BDI						103,94

COMPOSIÇÃO 08			Execução de Blocos para fundação com estaca e concretagem			
REFERÊNCIA TÉCNICA			SINAPI- 08/2021			
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO		und	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
1	SINAPI	92883	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	15,36	76,80
2	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	16,35	163,50
3	Insumo	4417	Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 7 cm, macaranduba, angelin ou equivalente da região	m	9,14	0,00
4	Insumo	4491	Pontaletes de madeira não aparelhada 7,5 x 7,5 cm, (3 x 3") pinus, mista ou equivalente da região	m	5,06	50,60
5	Insumo	5075	Prego de aço polido com cabeça 18 X 30	Kg	20,85	R\$ 31,28

6	Coletado	88262	Carpinteiro de forma com encargos complementares	H	24,29	R\$ 24,29
7	SINAPI	102475	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	354,44	248,11
TOTAL SEM BDI						594,57

COMPOSIÇÃO 09			Execução de Pilares e vigas para sustentação de piso/laje			
REFERÊNCIA TÉCNICA			SINAPI- 08/2021			
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO		und	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
1	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	16,27	211,51
2	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	20,40	306,00
3	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	117,46	250,19
4	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	68,69	247,28
5	SINAPI	102475	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	354,44	407,61
TOTAL SEM BDI						1.422,59

COMPOSIÇÃO 10			Execução de Contrapiso / Laje e= 12cm armada com ancoragem			
REFERÊNCIA TÉCNICA			SINAPI- 08/2021			
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO		und	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
1	SINAPI	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	23,96	167,72
2	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	17,65	264,75
3	SINAPI	102475	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	354,44	319,00
TOTAL SEM BDI						751,47

COMPOSIÇÃO 11			REQUADRO DE PORTAS (2,20 X 2,10) EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 -			
---------------	--	--	---	--	--	--

REFERÊNCIA TÉCNICA			SINAPI- 08/2021			
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO		und	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
1	SINAPI	087530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²	33,04	95,82
2	SINAPI	087879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M ²	3,44	10,32
3	SINAPI	092794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	12,91	103,28
4	SINAPI	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	26,99	53,98
5	SINAPI	20205	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	ML	4,07	101,75
6	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,29	97,16
7	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,90	75,60
TOTAL SEM BDI						537,91

COMPOSIÇÃO 12			ESPELHO CRISTAL E = 4 MM COM INSTALAÇÃO (1,80x0,70m)			
REFERÊNCIA TÉCNICA			SINAPI- 08/2021			
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO		und	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
1	SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M ²	500,71	630,89
2	SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M ²	28,04	7,01
TOTAL SEM BDI						637,90

COMPOSIÇÃO 13			REFLETOR LED 150 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
REFERÊNCIA TÉCNICA			SINAPI- 08/2021			
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO		und	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
1	COTAÇÃO	11136	LUMINÁRIA INDUSTRIAL LED 150 W ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, FLUXO LUMINOSO DE 15.000LM - BIVOLT. Temperatura de Cor 5.000k. Vida Útil 25.000h. Grau de Abertura 180º	und	635,26	635,26
2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	24,73	12,37
3	SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	und	4,70	0,94
4	SINAPI	93403	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	39,81	7,96

5	SINAPI	93402	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	179,17	89,59
TOTAL SEM BDI						746,11

COMPOSIÇÃO 14			RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
REFERÊNCIA TÉCNICA			SINAPI- 08/2021			
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO		und	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
1	SINAPI-I	40873	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	m	41,79	41,79
2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	18,90	3,78
3	SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	22,84	4,57
TOTAL SEM BDI						50,14

KEURY FABRIS MARCON
 CREA-PR 148.386/D
 ASSESSORA DE ENGENHARIA
 PORTARIA Nº 169/2021

Composição do BDI 1 - Padrão

Nº do contrato: 0-0 / 2021 - Município de Coronel Domingos Soares Paraná
 Empreendimento: REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO MARIA ALVES TAQUES
 Programa:

Identifique o tipo de obra:	Construção de edifícios
-----------------------------	--------------------------------

Conforme Lei nº13.161/15, este orçamento está enquadrado em relação a **DESONERAÇÃO** da
 folha de pagamento:
COM DESONERAÇÃO

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
AC: Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
S: Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
R: Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
DF: Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
L: Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
I1: PIS e COFINS				3,65%
ISSQN (conforme legislação municipal)				
A base de cálculo do ISSQN é:		(A) Alíquota ISS:	(B) Base de Cálculo:	
SOBRE SERVIÇOS		2,00%	50,00%	
I2: ISSQN (para fins de orçamento) - (A) x (B)				1,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei nº13.161/15 - Desoneração)				4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU				20,94%
BDI Adotado (com desoneração)				26,93%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Keury Fabris Marcon
 Responsável Técnico de(o)a Município de Coronel Domingos Soares Paraná
 Carimbo e Assinatura

KEURY FABRIS MARCON
 CREA-PR 148.396/D
 ASSESSORA DE ENGENHARIA
 PORTARIA Nº 169/2021

Declarações do Tomador dos Recursos:

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 2%, que a sua base de cálculo é SOBRE SERVIÇOS, e para fins de orçamento considera-se a incidência de 50% sobre o valor total do orçamento.

Declaro, ainda, que a alternativa mais adequada para a Administração Pública, no caso desta obra em referência, é a adoção do ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO, considerando-se a Lei nº13.161/2015 que trata da desoneração sobre a folha de pagamento.

X

Nome:

Cargo (respons legal):

CPF:



PARECER PRÉVIO 05/2022

Origem: Departamento de Controle Interno

Destinatário: Departamento de Infraestrutura e Engenharia.

Assunto: Tomada de preços referente a contratação de empresa para execução de serviços para empreitada global de reforma do ginásio de esportes João Maria Alves Taques.

Venho por meio deste, informar a este setor, que para fins de averiguação e controle foi analisado a justificativa planilhas e toda a documentação está de acordo com o objeto a ser licitado. Desta feita retomem-se aos autos a esse departamento e siga para as demais tramitações.

Ademais, qualquer dúvida nos encontramos à disposição.

Coronel Domingos Soares-PR, 24 de janeiro de 2022.

Atenciosamente

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019

Dirlei de Lima
Controle Interno



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

043

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Contratação para empreitada global de materiais e mão de obra para execução de reforma junto ao Ginásio de Esportes João Maria Alves Taques.**

Especificação de Dotações:

12 – Departamento de Esportes

001– Departamento de Esportes

27.812.0009.1024 – Construção de ginásios e Quadras esportivas

Conta de despesa 6211 EA– fonte de recurso 000

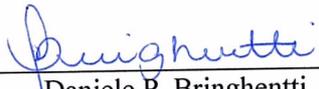
Natureza da despesa do orçamento

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 09 de maio de 2022.



Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



Parecer de Licitação 59/2022

Origem: Gabinete

Destino: Comissão de Licitações

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Tomada de Preços referente a Contratação de empresa para execução de serviços para empreitada global de reforma do Ginásio de esportes João Maria Alves Taques.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. O Parecer Prévio do Controle Interno, referente a averiguação dos Orçamentos e outras análises pertinentes;
4. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

5. Que a Comissão de Licitações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente “Tomada de Preços”, a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto (s): A Contratação de empresa para execução de serviços para empreitada global de reforma do Ginásio de esportes João Maria Alves Taques. Limitado ao teto máximo de R\$ 346.362,27 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), do tipo maior desconto global, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Engenharia.

Coronel Domingos Soares, 10 de maio de 2022.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

045

PROCESSO N.º 84/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2022

01. OBJETIVO DO CERTAME

O presente processo licitatório visa Contratação de empresa para execução de serviços para empreitada global de reforma do Ginásio de Esportes João Maria Alves Taques do Município de Coronel Domingos Soares.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O Município de Coronel Domingos Soares-PR, sito a Av. Araucária, 3120, com fulcro na Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e o contido neste Edital, torna público que realizará Tomada de Preços tipo “menor preço global” em “regime de empreitada integral”, com base na seguinte agenda de eventos:

- a. **Protocolo de envelopes** até as 12:00 horas (horário local) do dia 15/07/2022 no Departamento de administração no Centro Administrativo Adão Reis.
- b. **Abertura dos envelopes** a partir 13:30 (horário local) do dia 15/07/2022 em sala do setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis,
 - b.1 Este evento será registrado em áudio e vídeo, consoante Lei Municipal 955/2021, não sendo assegurado aos participantes quaisquer direitos impeditivos ao uso da imagem/áudio por parte do Município.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo decididas ou respondidas em até 03 (três) dias úteis, aperfeiçoado através do e-mail licitapmcds@hotmail.com, respeitados os mesmos prazos e horários normais de expediente da municipalidade.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo, decorrendo daí as publicações necessárias.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital venha a afetar a construção das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

4. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE EXECUÇÃO, PREÇO MÁXIMO E DEMAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada integral por preço global, dos seguintes serviços:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6630	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMPREITADA GLOBAL RE DEFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOAO MARIA ALVES TAQUES DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	1,00	SERV	346.362,27	346.362,27
TOTAL						346.362,27

Prazo de execução de 6 Meses.

Capital Social Mínimo do licitante de 10% (dez por cento) do valor do objeto, ou seja, R\$ 34.636,22 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos)..

Garantia de execução de 1% (um por cento) do valor do contrato.



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

046

Preço máximo: R\$ 346.362,27 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos).

04.2 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

04.3 O prazo de execução dos serviços será contado a partir do 10º (décimo) dia da publicação da ordem de serviços.

04.4 Entende-se como obra semelhante serviços de construção e reformas em ginásios e ou quadras esportivas.

04.5 Eventuais reajustamentos dos preços serão concedidos quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços aliado as justificações previstas neste edital e termo de contrato.

04.6 O Município, para aperfeiçoamento do objeto, será responsável somente por disponibilizar o trecho que será pavimentado com aberturas laterais, bueiros executados e contenções para início das execuções dos serviços.

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

06. RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO.

06.1 Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta de recursos próprios, na seguinte Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	6211	12.001.27.812.0009.1024	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

06.2 Integra o presente processo licitatório de forma indissolúvel, a exemplo de:

- planilha de cálculo de BDI;
- cronograma físico financeiro;
- memorial de cálculo;
- memorial de cálculo de transporte;
- relatório técnico de vistoria RTV;
- plano de trabalho;
- memorial descritivo.

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada e extraída no endereço eletrônico <http://www.pmc.ds.pr.gov.br>, Portal de Transparência da municipalidade, ou examinada presencialmente no endereço mencionado no item 02 em horário normal de expediente. O Município licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu esta convocação, seus modelos e anexos diretamente do licitador.

07.1.1 O edital e seus anexos básicos poderão ser extraídos do site da municipalidade entretanto os arquivos com os projetos, quando impossível a incorporação dos mesmos ao site, poderão ser retirados diretamente na municipalidade, desde que o proponente apresente mídia para tal (pen-drive, HD externo, CD/DVD, cartão de memória), visto que pela dimensão dos arquivos os mesmos não podem ser enviados por e-mail.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 03.2:

- A - carta-credencial (Modelo nº 01);



- B - declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- C - declaração de visita a ser emitido pela municipalidade (Modelo nº 03);
- D - declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- E - capacidade financeira (Modelo nº 05);
- F - declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- G - proposta de preços – orientações (Modelo nº 07);
- H - planilha de serviços (Modelo nº 08);
- I - cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- J – declaração CNAE (Modelo nº 10);
- K – declaração de inexistência de vínculo funcional (Modelo nº 11);
- L - declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- M - declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- N - minuta de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- O – declaração formal de dispensa de visita técnica (Modelo 03.1);
- P – declaração de disponibilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo 15).

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderá participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná -SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o Município de Coronel Domingos Soares.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.
- 5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá protocolar junto ao setor de protocolo da municipalidade, na data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**
- b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**



Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº7/2022

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF
ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) deverá ser protocolada junto ao setor municipal de protocolo, centro Administrativo Adão Reis, ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 Após ultrapassado o horário determinado neste edital para protocolo de propostas, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

09.6 Para elaboração de suas propostas os proponentes deverão extrair do Portal de Transparência do Município, através do endereço eletrônico <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/documentos/men/138/id/2626/mod/1/cat/3/>, o programa/sistema "esPROPOSTA" o qual será utilizado para geração do arquivo de proposta bem como para impressão da proposta física necessária a satisfação deste certame.

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor (para aqueles que assim é exigido), sendo que quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, devendo estar inseridos no envelope nº 01, de habilitação, os seguintes elementos:

I) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) **ato constitutivo** do proponente (dispensado se já apresentado junto aos documentos de credenciamento).

a.1) A ser comprovado através de Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual ou, Contrato Social e sua última alteração, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais ou, Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício ou, se for o caso, decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras ou, certificado da condição de microempreendedor individual extraído do site da Receita Federal.

b) **prova de inscrição** no Cadastro de Contribuintes do Estado (CICAD para o Paraná ou documento equivalente para os demais estados) ou do Município (alvará de licença e localização), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

c) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

c.1) Do conteúdo do CNPJ das licitantes é que será avaliado se a atividade ali descrita (CNAE) é compatível com o objeto ora licitado.

d) **Declaração**, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (Modelo nº 13);

e) **Declaração** de que a proponente se enquadra como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12), quando for o caso.

II) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:



- a) **Certidão Negativa** de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;
- b) **Certidão Negativa** de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;
- c) **Certidão conjunta Negativa** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS, dentro do prazo de validade;
- d) **Certificado de Regularidade** junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;
- e) **Certidão Negativa** ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- f) **Certificado de cadastro** em vigência, conforme item 08.1

III) Quanto à Qualificação Técnica:

- a) **declaração** de recebimento de documentos (Modelo nº 02);
- b) **prova de registro** e regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- c) **atestado(s)** e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.1, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Construção e ou reformas de ginásios e ou quadra esportiva contemplando serviços de piso do tipo paviflex

- c.1) OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um dos atestados ou declarações, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no máximo 3 (três) atestados ou declarações em mais de um atestado ou declaração.
- d) **declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Modelo nº 04) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- d.1) a declaração exigida nesta letra deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.1;
- e) **comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;
- e.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil com um, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;
- f) **atestado de visita**, expedido pelo Município licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)3254-1166 cuja data limite para o agendamento é de três dias úteis anteriores a abertura dos envelopes, ou declaração formal (Modelo nº 03.1) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- g) **comprovação** de inexistência de vínculo funcional, conforme Modelo nº 11, atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- h) **relação de disponibilidade** de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e